



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 620, DE 2026 **(Do Sr. Ricardo Ayres)**

Sugere que o Ministério da Fazenda proceda a adoção de providências para revogar a tributação sobre compras internacionais de até US\$ 50, popularmente conhecida como “taxa das blusinhas”, restabelecendo o regime anterior de isenção para remessas de pequeno valor destinadas a pessoas físicas.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



INDICAÇÃO Nº , DE 2026 (Do Sr. RICARDO AYRES)

Sugere que o Ministério da Fazenda proceda a adoção de providências para revogar a tributação sobre compras internacionais de até US\$ 50, popularmente conhecida como “taxa das blusinhas”, restabelecendo o regime anterior de isenção para remessas de pequeno valor destinadas a pessoas físicas.

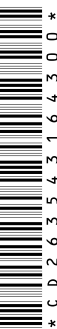
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Ministério da Fazenda a revogação da tributação incidente sobre compras internacionais de pequeno valor, popularmente denominada “taxa das blusinhas”, diante da crescente constatação de sua ineficiência econômica, elevado custo social e ausência dos resultados prometidos à sociedade brasileira.

Desde a entrada em vigor da medida, reportagens recentes de veículos de imprensa de circulação nacional têm demonstrado que a taxação encareceu produtos consumidos pela população, especialmente pelas famílias de menor renda, sem gerar os benefícios anunciados ao comércio interno ou à arrecadação pública.

Estudo da consultoria Global Intelligence and Analytics, divulgado em abril de 2026 e repercutido pela imprensa nacional¹, apontou que a medida elevou preços ao consumidor final e não produziu efeitos concretos de fortalecimento do varejo nacional, revelando-se mecanismo ineficaz para os fins a que se propunha. Outro dado relevante mostra que parcela expressiva da população brasileira considera a taxa um equívoco, diante do impacto direto

¹ Link: https://www.estadao.com.br/economia/taxa-das-blusinhas-nao-trouxe-contrapartidas-claras-em-emprego-e-renda-diz-estudo/?srsltid=AfmBOoqiqR5jW0jptT4AulwldmWh7ocDrlcWHZqAtztanpu3Ntr_cSRE





no orçamento doméstico e na redução do acesso a bens de consumo essenciais.

Também merece destaque o fato de que o próprio debate público recente passou a admitir a revisão da medida, em razão do desgaste social e econômico causado. Isso evidencia que a política tributária adotada não se sustentou na prática e necessita urgente reavaliação.

As famílias de baixa renda foram as mais prejudicadas. Milhões de brasileiros utilizavam plataformas internacionais para adquirir roupas, calçados, material escolar, utensílios domésticos e pequenos eletrônicos a preços acessíveis. Com a nova tributação, esses produtos sofreram aumentos significativos, restringindo o poder de compra justamente daqueles que mais dependem de alternativas econômicas.

Não se pode ignorar que o alto custo de vida, a carga tributária interna elevada e os preços praticados no mercado nacional já pressionam severamente o orçamento das famílias brasileiras. Acrescentar nova cobrança sobre compras de pequeno valor agravou esse cenário e ampliou desigualdades de consumo.

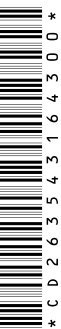
Nesse contexto, merece especial menção o Projeto de Lei nº 3.368/2025, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que propõe a revogação da taxação de compras internacionais de até US\$ 50 e o restabelecimento do regime de isenção anteriormente vigente, como medida de justiça tributária e proteção ao consumidor brasileiro.

Dessa forma, a revogação da chamada “taxa das blusinhas” mostra-se providência necessária para aliviar o custo de vida, recompor o poder de compra das famílias, estimular o comércio regular e corrigir distorção que tem recaído, sobretudo, sobre a população mais vulnerável do País.

Pelo exposto, e confiante na sensibilidade política e social de V. Ex^a., tenho certeza que a nossa sugestão será bem acolhida.

Sala das Sessões, em de de 2026.


Deputado RICARDO AYRES





REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Do Sr. RICARDO AYRES)

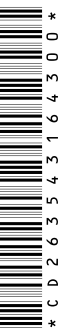
Requer o envio de Indicação ao Ministério da Fazenda, sugerindo a revogação da tributação incidente sobre compras internacionais de pequeno valor, conhecida popularmente como “taxa das blusinhas”, restabelecendo o regime anterior de isenção para remessas de pequeno valor destinadas a pessoas físicas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exª. seja encaminhada ao Ministério da Fazenda, sugerindo a adoção de providências para **revogar a tributação sobre compras internacionais de até US\$ 50**, popularmente conhecida como “taxa das blusinhas”, restabelecendo o regime anterior de isenção para remessas de pequeno valor destinadas a pessoas físicas.

Sala das Sessões, em de de 2026.


Deputado RICARDO AYRES



FIM DO DOCUMENTO